



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos


CONTRATO Nº. 067/20

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, com fundamentos no Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e com Cláusula Terceira do Contrato, **RESCINDE**, sem direito a qualquer indenização, **a partir desta data, o Contrato nº. 067/20**, para locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, nº 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 850 - Centro, destinado a sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP, firmado em 05/05/2020, com a **Sra. Salma Antakly Adib**, proprietária, portadora do RG nº. 2.244.953-X SSP/SP e CPF nº. 025.031.888-18, neste ato representada por sua procuradora **Sra. Silvia Antakly Adib**, portadora do RG nº. 8.471.586 SSP/SP e CPF nº. 065.385.228-23, tendo em vista solicitação do Departamento de Segurança e Trânsito, constante do Processo Administrativo nº 4434/20.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

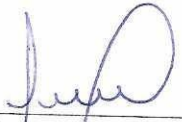
São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

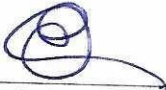

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Carlos Eduardo dos Santos Monteiro
Dirêtor


SILVIA ANTAKLY ADIB
LOCADORA - Procuradora

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Edson Luis Diniz de Andrade
RG. 58.659.328-2 SSP/SP
CPF. 258.876.418-51


Thamires Cristina Monteiro Maciel
Departamento de Administração
Dirêtor(a)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LOCADORAS: SALMA ANTAKLY ADIB E CLAUDIA ANTAKLY ADIB

CONTRATO n.º 067/20 – RESCISÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 850 – Centro, para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Ex-Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO LOCATÁRIO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Assinatura: _____

PELA LOCADORA:

Nome: Silvia Antakly Adib
Cargo: Procuradora
CPF: 065.385.228-23 RG: 8.471.586 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/07/1959
Endereço residencial completo: Rua Nagib Miguel, n.º 4.015, Recanto do Bosque – São João da Boa Vista/SP
E-mail pessoal: silvia.adib@uol.com.br
Telefone(s): (19) 99204-8551

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo dos Santos Monteiro
Cargo: Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito
CPF: 608.762.126-15 RG: 18.560.147 SSP/SP

Assinatura: _____

Thamires Cristina Montiel Maciel
Departamento de Administração
Diretora

⑨